



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

LEI Nº 1.605/2013

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2013, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 52.148,54 (Cinquenta e dois mil, cento e quarenta e oito reais, cinquenta e quatro centavos)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias.

05.00 -	SECRETARIA DE FINANÇAS		
05.01 -	GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
28.846.0006.0007	DEVOLUÇÃO RESTITUIÇÃO E INDENIZAÇÕES DE VALORES		
-			
3.3.90.93.00 -	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
000 -	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R	333,96
		\$	
07.00 -	SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0012.2033-	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE-CIS		
-			
3.1.71.70.00 -	RATEIO PELA PARTIC.EM CONSORCIO PUBLICO		
000 -	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R	11.840,37
		\$	
3.3.72.30.00 -	MATERIAL DE CONSUMO		
000 -	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R	676,01
		\$	
3.3.72.33.00 -	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
000 -	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R	2.756,64
		\$	
3.3.72.36.00 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA		
000 -	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R	85,46
		\$	
3.3.72.39.00 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA		
000 -	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R	36.456,10
		\$	



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R 52.148,54
\$

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, de acordo com o Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, são os provenientes da anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

06.00 -	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.01 -	DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.361.0008.2023	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
-			
3.3.90.33.00 -	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
000 -	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R	13.778,40
		\$	
3.3.90.39.00 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA		
000 -	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R	8.151,02
		\$	
06.00 -	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.01 -	DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.364.0008.2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UAB		
-			
3.3.90.30.00 -	MATERIAL DE CONSUMO		
000 -	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R	1.468,62
		\$	
3.3.90.36.00 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA		
000 -	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R	5.000,00
		\$	
3.3.90.39.00 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA		
000 -	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R	2.750,50
		\$	
3.3.90.47.00 -	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		
000 -	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R	1.000,00
		\$	
06.00 -	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.03 -	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
27.812.0011.2027	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS		
-			
3.3.90.39.00 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA		
000 -	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R	20.000,00
		\$	
TOTAL DA REDUÇÃO R 52.148,54			



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

§

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
27 de Dezembro de 2013.**

**RODRIGO FERNANDES DA SILVA,
Prefeito**